

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
 Anderson Ramiro de Siqueira
 Supervisor Regional
 MASP: 1.051.539-3
 (assinatura, MASP e carimbo)

PASSOS, 04/03/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 04/03/2020

Data de Validade: 04/03/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), autoriza a supressão de vegetação nativa em 01,1250 hectares, demarcada na planta topográfica anexa ao DAIA, localizada no Sítio Bambu, matrícula 15.558, localizada no município de Carmo do Rio Claro/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo:

- 1 - São coordenadas UTM de referência das áreas passíveis de intervenção ambiental: X= 386.000m e Y=7.688.875m, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;
- 2 - Não realizar a queima do resto da exploração florestal sem autorização do órgão ambiental competente;
- 3 - Realizar a implantação da cultura de café em nível com objetivo de evitar processo erosivo.
- 4 - Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL e APP;
- 5 - Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NAR IEF Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação da área de Reserva Legal. PRAZO: Dezembro de 2020.

*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	386000	7688875

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045485